

Adiada mais uma vez a decisão sobre a constitucionalidade da redução salários para servidores públicos

Decisão sobre redução de carga horária de servidores públicos com diminuição de salário deverá ficar mesmo para o segundo semestre. Ao encerrar a última sessão plenária do Supremo Tribunal Federal antes do recesso de julho sem a apreciação das ações (ADI's) 2238, 2256, 2241, 2261, 2365, 2324, 2250 e a ADPF 24, que questionam dispositivos da Lei Complementar 101/2000, o presidente Dias Tóffoli adia a discussão e deve divulgar a nova data do julgamento para depois do recesso.

Para a condsef/Fenadsef, que representa a maioria dos servidores públicos do Executivo Federal. Redução de carga horária de servidores com diminuição de salários é inconstitucional e essa prática deve ser proibida pelo Plenário do TSF.

“Não podemos aceitar que por conta de maus gestores os servidores públicos tenham que ter seus salários reduzidos” disse Raimundo Pereira, presidente do Sindsep/MA.

O sindicato defende o equilíbrio das contas públicas, mas defende outras medidas para ga-



rantia da correta aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), uma delas passa pela redução do número de cargos em comissão.

LRF

Pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação de gastos com a receita corrente líquida não pode ultrapassar 50% da receita, em se tratando da União. Nos Estados e municípios esse índice é de 60%. No Executivo, o percentual nunca foi ul-

trapassado desde a criação da LRF e encontra-se controlado há mais de uma década em torno de 40%, portanto, abaixo do limite imposto pela Lei.

Em fevereiro, ao se pronunciar sobre o assunto, a procuradora geral da República, Raquel Dodge, destacou que subsídios e vencimentos de ocupantes de cargos públicos são irredutíveis. "A ineficiência do gestor não pode ser resolvida com a redução de salários de servidores", disse.

Com informações: condsef.org.br

Desvio de dinheiro do FAT para Previdência pode destruir o Fundo e o BNDES

“Proposta que está na PEC da Reforma fragiliza capacidade de investimentos do BNDES que contribuem para gerar emprego e renda”, alerta Quintino Severo, secretário da CUT e conselheiro do FAT.

Matéria completa em www.cut.org.br/noticias





ELEIÇÕES DE DELEGADOS (AS) SINDICAIS DE BASE - TRIÊNIO 2019/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019 REPUBLICAÇÃO 002

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Maranhão - SINDSEP-MA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os servidores filiados, em condições de votarem e serem votados, para participarem das eleições dos (as) Delegados (as) Sindicais de Base, a serem eleitos (as) na proporção de um (1) para vinte e cinco (25), em Assembleia por Local de Trabalho, conforme os § 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 1º do Regimento Eleitoral que regeu as eleições gerais de 2019 do SINDSEP-MA, respeitado o Estatuto, especialmente o artigo 60, § 1º, 2º, b, § 3º, conforme Calendário Eleitoral a seguir, o qual juntamente com o Regimento Eleitoral e o Estatuto podem ser encontrados na Sede, Secretarias Regionais e na página www.sindsep.org.br.

ORD.	ÓRGÃO/MUNICÍPIO = LOCAL DE TRABALHO	DATA	HORA
1	Ifma - Monte Castelo	28/06	09:00
2	Centro de Lançamento de Alcântara	28/06	10:00
3	Ex-Fundação Roquette Pinto - Sede (EBC)	28/06	10:00
4	Funasa - Rosário	28/06	10:00
5	Funasa - S. J. de Ribamar	28/06	10:00
6	Funasa/ M. Saúde - todos os órgãos: Zoonose - CCZ / Zoonose Bequimão / Zoonose - Correia de Baixo / Zoonose - Fátima/ Zoonose - São Bernardo / Zoonose - Vila Nova República	28/06	10:00
7	Ebserh/MA - Hospital Materno Infantil	28/06	12:30
8	Ebserh/MA - Hospital Presidente Dutra	28/06	12:30
9	Fundação Roquette Pinto - todos órgãos: CE Maria Monica Vale / CE Manoel Beckman / CE João Batista e Carvalho / CE Francisco Assis X Aragão / CE Dr. Luiz Sergio Barreto / CE Paulo VI / CE Barjonas Lobão / UI Esc. Tácito Caldas / UI Sagarana II / UI Estado de Alagoas / CE Vinicius de Moraes / Nerval Lebre Santiago / CE Salustiano Trindade / UI Prof. Nascimento de Moraes / UI Sotero dos Reis / UI Maria Firmina / UI João Paulo II / CE Mons. Luís A Madureira / CE Pires Colins - Pau Deitado / CE Profª. Maria do Socorro Almeida / CEM Cidade de São Luís / CIE Fatima - Antonio Jorge Dino / Col. Militar Tiradentes / UE Raimundo N. Ferraz / UE General Artur Carvalho / UE Maria Elisa A Silva / UI Joaquim Aroso / UI Prof. Francisco A Sousa – Tibiri / UI Esc. Fernando Cardoso / UI Esc. Anjo da Guarda - UE Renascença.	28/06	15:00

Ficam, desde já, autorizados (as) os (as) Diretores (as) do SINDSEP-MA, na ausência do Presidente e ou da Secretária Geral a presidirem e secretariarem as assembleias.

São Luís - MA, em 27 de junho de 2019.

Raimundo Pereira de Souza
 Presidente